

Santo André, 2 de março de 2026.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Dr. Marcelo Chehade - PSDB

Referencia:

Processo: nº 7554/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 298/2025

Autoria: Ver. Dr. Marcelo Chehade

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 298/2025, que institui e regulamenta a concessão do Bônus de Produtividade para a Guarda Civil Metropolitana de Santo André – SP.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor (a) Vereador (a):

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Ex^a. o Projeto de Lei CM nº 298/2025, de sua autoria, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante

André Gustavo Martins Pitomba

Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo

